



# **PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

## **DECRETO Nº. 050/2009**

### **DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009 – VISITA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a visita do Presidente da República, **Luiz Inácio Lula da Silva** e sua Comitiva, à nossa Cidade,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado que o dia 14 (quatorze) de outubro de 2009 (quarta-feira), será **FERIADO MUNICIPAL** em todo o Município da Barra-BA., ressalvados os Serviços Essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra – BA., 09 de outubro de 2009.

**Artur Silva Filho**  
Prefeito Municipal